DECRETO Nº 12.371/2022, DE 25/02/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as naturezas de despesas 4.4.90.51, Obras e Instalações e 3.3.72.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nas respectivas categorias de programação já existentes, 17.512.0050.3.002 Ampliação da Rede de Adução de Água Tratada e 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 138.457,82 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.3.002 Ampliação da Rede de Adução de Água Tratada
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 73.496,29

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 64.330,16

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 809 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 631,37

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 138.457,82 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.010 – Manutenção do CISAB
Ficha 756 – 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.330,16

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 631,37

17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 73.496,29

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES